



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

INDICAÇÃO DE Nº. 003/2011 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente, **providências visando à instalação de um redutor de velocidade em frente ao abrigo de ônibus da Comunidade de São Marcos**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, devido encontrar-se localizado no referido trecho um ponto de ônibus onde se aglomeram várias pessoas e a existência de um bar próximo a rodovia que também contribui para o acúmulo de pessoas. No entanto, os redutores de velocidade, assim como a adequada sinalização de trânsito, têm se mostrado excelentes instrumentos para coibir os excessos de velocidade e isso, associado ao fato de que a vida humana não tem preço torna esta proposição de especial relevância, porém é constante a reclamação dos moradores da comunidade solicitando para que sejam tomadas providências no sentido de instalar um redutor de velocidade naquele trecho, pois sem o mesmo ficam todos a mercê de algum incidente devido à alta velocidade desenvolvida pelos motoristas que, constantemente, trafegam pela rodovia.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio deste Poder que tanto contribui para a segurança de nossos municípios.

Marilândia-ES, em 03 de fevereiro de 2011.

PROTOCOLO	
Camara Municipal de Marilândia-ES	
N.º	111
Fis.	092
Livro	06
Marilândia-ES - Em: 03 / 02 / 20 11	

Douglas Badiani
DOUGLAS BADIANI
Vereador-Autor

Adilson Reggiani
Presidente
Em: 03 / 02 / 2011
Rua: Luis Catelan, nº 230 - Marilândia-ES